

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DF
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA - CULTURA MAKER
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna pública a convocação para a avaliação prática, referente ao processo seletivo para **Professor Especialista - Cultura Maker**, conforme a seguir.

1 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

1.1. A avaliação prática será aplicada no dia **21 de dezembro de 2025, domingo**, no **CENTRO DE ENSINO MÉDIO – SETOR OESTE**, no seguinte endereço: **QUADRA SGAS 912/913, MÓDULO D - ASA SUL - BRASÍLIA – DF**.

1.2 Os candidatos serão distribuídos por turmas e o horário para cada candidato está indicado em suas respectivas convocações.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

2.1 Convocação para a avaliação prática, na seguinte ordem: cargo/especialidade, data de realização, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e horário.

TURMA 4

PROFESSOR ESPECIALISTA – CULTURA MAKER

Data de realização: 21/12/2025

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
14700500	ANDRÉ JULIUS DA SILVA AQUINO	16:30
14700501	CARLOS VINICIUS OLENKA WANDERLEY ROCHA	17:00

3 DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1 Para a avaliação prática, a ser realizada no dia **21 de dezembro de 2025**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação, no descriptivo da vaga e no manual do candidato, publicados no endereço eletrônico do Sesc-DF, <https://www.sescdf.com.br/>.

3.2 A Avaliação Prática, com a finalidade de se verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato, consistirá na elaboração de um **plano de aula** e na **ministração de uma microaula** com duração de **até 30 minutos**. Na duração da ministração, está incluído o tempo de organização da sala e dos materiais para ministração.

3.2.1 O candidato deverá elaborar um plano de aula para cada tema indicado a seguir:

- a) **Tema 1:** Metodologias ativas para o ensino maker;
- b) **Tema 2:** Projeto com Makey Makey no Scratch; e
- c) **Tema 3:** Projeto de acessibilidade com Arduino.

3.2.2 No dia da realização da avaliação prática, **será realizado o sorteio individualizado do tema específico** a ser obrigatoriamente desenvolvido pelo candidato na ministração da microaula.

3.2.3 O plano de aula do tema sorteado deverá ser entregue à banca examinadora no momento da ministração da microaula.

3.3 A Avaliação Prática, de caráter classificatório e eliminatório, valerá **10,00 (dez) pontos**.

3.4 Os candidatos que obtiverem **nota inferior a 6,00 (seis)pontos** na avaliação prática serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

3.5 O controle de duração da ministração da microaula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência, caso esse tempo seja extrapolado.

3.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br> para verificar o seu local e o seu horário de realização da apresentação da avaliação prática, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.7 O candidato somente poderá realizar a apresentação de aula prática no local e no horário designado pelo Instituto Ibest.

3.8 O candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio do Conteúdo	Clareza, correção conceitual e profundidade na abordagem do tema	3,0
Planejamento da Aula	Organização didática, estrutura da apresentação e tempo	2,0
Didática e Metodologia	Estratégias pedagógicas, clareza, contextualização e criatividade	2,5
Comunicação e Expressão	Linguagem adequada, fluência verbal e articulação de ideias	1,5
Uso de Recursos e Materiais Didáticos	Aproveitamento de recursos visuais	1,0

3.8. 1 A avaliação da ministração da microaula será realizada pela banca examinadora e a partir das filmagens realizadas no dia da apresentação da aula.

3.8.2 Recursos Permitidos aos candidatos:

- a) Quadro branco ou *flip chart*;
- b) Apresentação impressa (entregue à banca ou usada pelo candidato);
- c) Material didático físico (cartazes, objetos, livros, ilustrações);
- d) Folhas de apoio impressas para consulta própria (ex: plano de aula, roteiro).

3.8.3 Recursos Proibidos:

- a) Qualquer recurso que dependa de conexão com a internet (Google Drive, YouTube, sites online, plataformas virtuais);
- b) Equipamentos próprios que exijam instalação (*notebook* pessoal, projetores, caixas de som externas);
- c) Uso de aparelhos eletrônicos pessoais durante a apresentação (celular, *smartwatch*);
- d) Intervenção de terceiros ou simulação com plateia externa ao processo;
- e) Impressões ou solicitações de material no local, no dia da apresentação.

3.9 A avaliação prática será realizada pelo Instituto Ibest no local, nas datas e nos horários estabelecidos nesta convocação.

3.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação prática com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

3.10.1 Após a identificação, o candidato permanecerá isolado em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

3.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação prática após o horário fixado para o seu início.

3.12 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação prática e o comparecimento no horário determinado.

3.13 No dia de realização da avaliação prática, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados nesta convocação, munido do documento de identidade original.

3.13.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**.

3.13.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 3.13.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

3.14 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação prática, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.13.1 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

3.15.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.15.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibest poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da avaliação prática.

3.16 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação prática. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.17 Em hipótese alguma será aplicada avaliação prática fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados nesta convocação.

3.18 No dia de realização da avaliação prática, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.19 O Instituto Ibest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação prática, nem por danos a eles causados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da avaliação prática será divulgado na data provável de **22 de dezembro de 2025**.